



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/03/01

INDICAÇÃO N° 231/2001


PRESIDENTE

Senhor Prefeito Municipal

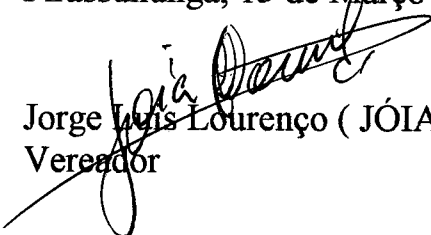
Visitando a Feira livre que se realiza aos domingos, proximidades da Vila Militar, pude constatar que os feirantes não estão colocando os preços dos produtos comercializados.

A legislação específica obriga a colocação de preços nos produtos, isso com o objetivo de facilitar o consumidor e evitar o seu constrangimento.

A Municipalidade poderá fornecer expositores aos feirantes, de modo a ficar uniformizada a sistemática, facilitando a prática do comércio nas referidas feiras.

Com esse propósito, INDICO a Vossa Excelência, sejam tomadas as providências necessárias no sentido de ser fornecido aos feirantes, pequenos expositores para fins de colocação de preços dos produtos comercializados, bem como seja exercida fiscalização exigindo dos feirantes a colocação dos preços nos produtos comercializados na Feira livre, o que não trará prejuízo a quem quer que seja, facilitando, com certeza, os consumidores.

Pirassununga, 13 de Março de 2001.


Jorge Luis Lourenço (JÓIA)
Vereador